



TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/SUB-MP/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2021/0003419-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/SEGES-COBES/2021

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (VOZ E DADOS), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO (SMARTPHONES E SIM CARDS).

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo/ **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no CNPJ nº **05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeita, senhora **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portador da célula de identidade nº 39.406.057-x, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 660.467.185-20, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLARO S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.432.544/0001-47, situada à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04709-111 – Telefone: (11) 97127-1851, representada pelo senhor **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.859.082-1, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 908.273.765-53, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, nos termos do **Despacho SEI nº 098599310**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, com fundamento ao disposto Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **14/03/2024** com término previsto para **13/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1** O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 6.718,49 (seis mil setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos);
- 2.2** O valor total estimado do reajuste futuro, que incidirá a partir de 19/11/2024, é de R\$ 2.575,42 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
- 2.3** O valor total estimado da prorrogação, incluindo a previsão de reajuste, que incidiu a partir de 19/11/2023 é de R\$ 83.197,30 (oitenta e três mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos), sendo R\$ 65.214,14 (sessenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e quatorze centavos), para o



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

presente exercício e R\$ R\$ 17.983,16 (dezessete mil novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) para o exercício de 2025.

- 2.4 Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas a Nota de empenho nº: 28893/24 e nº: 28906/24, no valor de R\$ 63.124,88 (sessenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

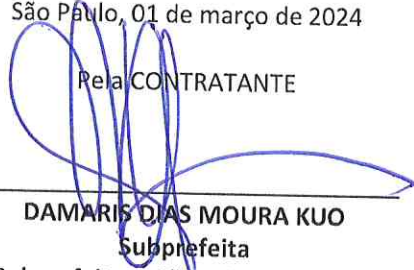
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/SUB-MP/2022 e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 01 de março de 2024

Pela CONTRATANTE


DAMARIS DIAS MOURA KUO
Subprefeita
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

Carlos Fernando Meira Filho

Assinado de forma digital por
Carlos Fernando Meira Filho
Dados: 2024.03.08 10:46:40
+03'00'

CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO

RG nº 56.859.082-1

CPF nº 908.273.765-53

Testemunhas:

1) 

Sueli Ferreira Lima Rosa
RF: 634.260.4
SUB-MP/GAB

2) 

Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE